



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.887, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.619, de 24 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 8.816.200,00 (oito milhões, oitocentos e dezesseis mil e duzentos reais)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>143</b>	02.05.01   28.843.0049.0002   01   4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	<b>01</b>	<b>200.000,00</b>
<b>144</b>	02.05.01   28.843.0049.0003   01   3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	<b>01</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>158</b>	02.06.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	<b>8.000,00</b>
<b>161</b>	02.06.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	<b>01</b>	<b>2.000,00</b>
<b>210</b>	02.07.01   15.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	<b>4.000,00</b>
<b>237</b>	02.08.01   18.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>01</b>	<b>3.200,00</b>
<b>240</b>	02.08.01   18.122.0148.2268   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>
<b>307</b>	02.10.01   04.122.0148.2395   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>313</b>	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>01</b>	<b>700.000,00</b>
<b>347</b>	02.10.02   12.306.0150.2289   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	<b>1.000.000,00</b>

*(Handwritten mark)*



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>360</b>	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>01</b>	<b>800.000,00</b>
<b>540</b>	02.10.11   12.362.0150.2312   02   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>02</b>	<b>100.000,00</b>
<b>598</b>	02.12.01   23.695.0148.2268   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	<b>01</b>	<b>3.500,00</b>
<b>611</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	<b>01</b>	<b>4.000,00</b>
<b>624</b>	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	<b>01</b>	<b>90.000,00</b>
<b>768</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   02   3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	<b>02</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>780</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>01</b>	<b>328.000,00</b>
<b>817</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>05</b>	<b>1.650.000,00</b>
<b>826</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	<b>518.000,00</b>
<b>937</b>	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>01</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>8.816.200,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>94</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>01</b>	<b>7.000,00</b>
<b>311</b>	02.10.01   04.122.0148.2395   01   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>359</b>	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	<b>01</b>	<b>700.000,00</b>
<b>369</b>	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>370</b>	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	<b>01</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>376</b>	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	<b>01</b>	<b>113.200,00</b>
<b>391</b>	02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	<b>01</b>	<b>800.000,00</b>
<b>477</b>	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	<b>200.000,00</b>

0.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

480	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.3.90.39.00	01	146.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
536	02.10.11   12.361.0150.2311   02   3.3.90.30.00	02	50.000,00
	Material de Consumo		
537	02.10.11   12.361.0150.2311   02   3.3.90.39.00	02	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
954	02.18.01   14.244.0155.2342   01   3.3.50.39.00	01	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>Total</b>			<b>5.166.200,00</b>

**Excesso de arrecadação:**

Dotação	Fonte	Valor
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria nº 811, de 30 de junho de 2023 - Ministério da Saúde	05	1.500.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Portaria nº 1157, de 18 de agosto de 2023 - Ministério da Saúde	05	150.000,00
<b>Excesso de Arrecadação:</b> Resolução SS nº 138, de 17 de outubro de 2023 - Fundo estadual de Saúde	02	2.000.000,00
<b>Total</b>		<b>3.650.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 20 de outubro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/11/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V1 Nº 1188